

Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2012

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o **Concurso Público de Provas e Títulos da “Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro” - SP n.º 01/2012**, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria FMSRC nº. 1540 de 22 de Dezembro de 2011**, para o preenchimento de vagas disponíveis no Quadro de Cargos - **ITEM 1.3** - estabelecidos neste Edital e torna pública a abertura de inscrições para o referido Concurso de Provas e Títulos.

O Concurso Público de Provas e Títulos n.º 01/2012 será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a partir da data da homologação que será publicada em Jornal de circulação local, Diário Oficial e pela Internet no endereço www.saude-rioclaro.org.br e afixado no quadro de avisos da sede administrativa da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP localizada na Avenida 02 nº. 238- Centro, Rio Claro - Estado de São Paulo.
- 1.2 O presente Concurso destina-se ao provimento dos cargos atualmente vagos, de acordo com o Quadro de Cargos – **Item 1.3**, mais os que vagarem ou forem criados, dentro do prazo de validade do Concurso, não gerando para a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados no Concurso. A aprovação no presente Concurso gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, conforme a sua classificação no referido Concurso.

1.3 Dos cargos, requisitos, carga horária, vencimentos, número de vagas, taxas de inscrição:

Cód cargo	DENOMINAÇÃO Cargo	(conforme legislação vigente) ESCOLARIDADE / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimentos	Nº Vagas	Valor inscrição R\$
101	ANALISTA ECONOMICO-FINANCEIRO	Curso Superior Completo em ECONOMIA ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS e Registro no respectivo órgão de classe / 40 horas	R\$ 1.718,37/mês	01	75,00
102	ARQUITETO	Curso Superior Completo em ARQUITETURA e Registro no respectivo órgão de classe / 30 horas	R\$ 3.436,74/mês	01	75,00
103	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior Completo em SERVIÇO SOCIAL e Registro no respectivo órgão de classe / 30 horas	R\$ 1.718,37/mês	02	75,00
104	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com certificado ou diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro no Conselho de Classe de Odontologia / 40 horas	R\$ 818,08/mês	05	50,00
105	CIRURGIÃO-DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Curso Superior completo com Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe – Conselho Regional de Odontologia – CRO / 40 horas	R\$ 3.175,26 (três mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) POR MÊS Referência: mês de Setembro de 2011.	03	75,00
106	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior Completo em ENGENHARIA CIVIL e Registro no respectivo órgão de classe / 30 horas	R\$ 3.436,74/mês	01	75,00
107	MÉDICO CARDIOLOGISTA / CNS –A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	02	75,00
108	MÉDICO CLÍNICO (PLANTONISTA)/ CNS – P	Curso Superior Completo em medicina e Registro no respectivo órgão de classe. / 24 horas	R\$ 51,57/hora + DSR + Insalubridade	12	75,00
109	MÉDICO CLÍNICO / (PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) CNS –A	Curso Superior Completo em medicina e Registro no respectivo órgão de classe. / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade + Gratificação *	01	75,00

110	MÉDICO CLÍNICO / CNS –A	Curso Superior Completo em medicina e Registro no respectivo órgão de classe. / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade + Gratificação *	05	75,00
111	MÉDICO DERMATOLOGISTA / CNS -A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe. / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
112	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA / CNS – A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe. / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
113	MÉDICO CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO/CNS -A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
114	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBS TETRACNS – P (PLANTONISTA)	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe / 24 horas	R\$ 51,57/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
115	MÉDICO NEURO PEDIATRA /CNS –A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe. / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
116	MÉDICO OFTALMOLOGISTA/ CNS -A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe. / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	02	75,00
117	MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)/ CNS – P	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de	R\$ 51,57/hora + DSR + Insalubridade	05	75,00

		classe / 24 horas			
118	MÉDICO PSIQUIATRA (PLANTONISTA) / CNS – P	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe. / 24 horas	R\$ 51,57/hora + DSR + Insalubridade	02	75,00
119	MÉDICO PSIQUIATRA/CNS –A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe. / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
120	MÉDICO PSIQUIATRA-INFANTIL /CNS –A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
121	MÉDICO PSIQUIATRA-INFANTIL / (PLANTONISTA) CNS –P	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe / 20 horas	R\$ 51,57/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
122	MÉDICO REUMATOLOGISTA / CNS –A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + Insalubridade	01	75,00
123	MEDICO DO SAMU / CNS – P - (PLANTONISTA)	Curso Superior Completo em medicina e Registro no respectivo órgão de classe. / 24 horas	R\$ 51,57/hora + DSR + Insalubridade + Gratificação **	03	75,00
124	MÉDICO RADIOLOGISTA / ULTRASSONOGRAFISTA/CNS –A	Curso Superior Completo em medicina com residência médica na área reconhecida pelo MEC (Radiologia) (completa ou cursando) E/OU título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro no respectivo órgão de classe. / 20 horas	R\$ 25,32/hora + DSR + insalubridade	01	75,00
125	NUTRICIONISTA	Curso Superior Completo em NUTRIÇÃO e Registro no respectivo órgão de classe./ 40 horas	R\$ 1.718,37/mês	02	75,00

126	PODOLOGO	Ensino Médio completo com Curso Técnico de Podologia ou similar na área com curso reconhecido pelo MEC/ 40 horas	R\$ 1.093,17/mês	01	50,00
127	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior Completo em EDUCAÇÃO FÍSICA e Registro no respectivo órgão de classe / 40 horas	R\$ 1.718,37/mês	02	75,00
128	PROTETICO	Ensino Médio completo com Curso ou experiência profissional reconhecida, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO / 40 horas	R\$ 1.093,17/mês	02	50,00
129	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Ensino Médio completo com Curso Técnico de Processamento de Dados ou similar ou curso superior na área de informática, com curso reconhecido pelo MEC e CNH – Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, tipo “B” / 40 horas	R\$ 1.093,17/mês	02	50,00
130	TÉCNICO EM SAÚDE – LABORATÓRIO	Ensino Médio completo – e curso técnico profissionalizante de laboratório de análise clínicas ou de patologia, com certificado ou diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) / 40 horas	R\$ 1.093,17/mês	02	50,00
131	OFICIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental completo e Conhecimentos em manutenção de equipamentos odonto-hospitalares/ 40 horas	R\$1.003,14/mês	01	50,00

* Gratificação podendo chegar até R\$ 2.294,28, perfazendo uma remuneração de até R\$ 4.935,00/mês.

** Gratificação de R\$ 150,00 por plantão (referência mês DEZEMBRO/2011) realizado de 12 horas, perfazendo uma remuneração de até R\$ 7.291,00/mês.

DSR = DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

1.4 Além da remuneração indicada no Quadro – **ITEM 1.3**, é assegurado para todos os cargos, também:

a) Progressão salarial de 2% (em relação ao salário base) a cada ano de trabalho efetivo, até o limite máximo de 36%.

b) Demais direitos e benefícios previstos nas Leis Complementares nº. 23 de 20/09/2007 e nº 17 de 16/02/2007.

1.5 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.

1.6 O Concurso Público terá as provas objetivas em caráter classificatório e eliminatório e Títulos de caráter classificatório de acordo com os itens 4 e 5 deste Edital.

1.7 O Concurso Público será realizado na cidade de Rio Claro/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data do encerramento das inscrições;
 - c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) Ser possuidor de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo e de Documento de Identidade (RG);
 - f) Possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
 - g) Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público mediante decisão transitada em julgado;
 - h) Submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, Inciso II, da Constituição Federal;
 - k) Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e ao Quadro do **ITEM 1.3** do presente Edital.
 - l) No caso do **ITEM 1.3** do presente Edital, no que se refere à Residência Médica em andamento, somente concluirá o estágio probatório aquele que apresentar o Certificado de Conclusão da Residência, sob pena de ser demitido por justa causa, no caso de não apresentação.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no **ITEM 2.2**, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da convocação para a posse no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5 As inscrições ficarão abertas:

- **De 04 a 30 de janeiro de 2012 através da internet** de acordo com o **ITEM 2.6** deste Capítulo e
- **Dias 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2012 das 9 às 15 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Antiga Estação Ferroviária, localizada à Rua 01 com Avenida 01, nº 1100 – Centro – Rio Claro/SP.
 - 2.6 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.6.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
 - 2.6.2 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
 - 2.6.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **31 de janeiro de 2012;**
 - 2.6.4 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco;
 - 2.6.5 O pagamento do boleto deverá ser feito, apenas, na rede bancária não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.
 - 2.6.6 A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
 - 2.6.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
 - 2.6.8 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data fixada no item 2.6.3, não serão aceitas e não haverá devolução do valor pago;
 - 2.6.9 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
 - 2.6.10 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Comissão do Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 2.6.11 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
 - 2.6.12 Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no

formulário de inscrição via Internet, o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.3 deste Edital.

- 2.6.13 O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção do cargo ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.
- 2.6.14 Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do "Programa ACESSA SÃO PAULO" (locais públicos para acesso à internet).
- 2.6.15 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios "Postos ACESSA SÃO PAULO".
- 2.7 Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 2.7.1 Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Quadro - Item 1.3 deste Edital no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8** e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 dias **26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2012** munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
- 2.7.2 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e recebendo o protocolo com a confirmação da efetivação da inscrição.
- 2.8 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 2.9 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 2.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento, seja na ficha de inscrição ou na inscrição pela internet.
- 2.11 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas objetivas e o item 2.21.
- 2.12 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 2.13 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.14 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.16 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova objetiva, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, na semana de dias **26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2012**, das 9 às 15 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Antiga Estação Ferroviária, localizada à Rua 01 com Avenida 01, nº 1100 – Centro – Rio Claro/SP.
- 2.17 O candidato que necessitar de condições especiais e não o fizer até o término das inscrições mencionados no item acima, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.18 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato, nas formas e no prazo mencionado nos itens acima, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.20 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 2.21 As provas poderão ser aplicadas no mesmo horário, portanto, o candidato que desejar realizar mais de uma inscrição estará ciente de que, havendo coincidência de horário das provas para as quais se inscreveu, deverá optar apenas por uma das provas, sem direito à restituição do valor pago.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 3.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para os candidatos portadores de necessidades especiais. Para o presente Concurso, desde que cumpridas as exigências do Edital, são reservadas 4 (quatro) vagas aos portadores de necessidades especiais, distribuídas nos seguintes cargos:
 - a) Médico Psiquiatra Infantil – ambulatório – 1 (uma) vaga;
 - b) Médico Clínico – ambulatório – 2 (duas) vagas;
 - c) Auxiliar de Saúde Bucal – 1 (uma) vaga.
- 3.1.1 Na aplicação do percentual de 5% das vagas, foram desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor, num total de 70 (SETENTA) vagas do concurso, aplicando-se o

percentual de 5%, seriam 3,5 (três vírgula cinco) vagas para portadores de necessidades especiais, sendo reservadas 4 (quatro) vagas, nos cargos mencionados acima.

- 3.2 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.3 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.4 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, nos termos da legislação em vigor.
- 3.5 Após a nomeação do candidato portador de necessidades especiais, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso Público de Provas em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.7 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é obstativa à inscrição no presente Concurso.
- 3.8 Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.9 As pessoas portadoras de necessidades especiais, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão no período de dias **26, 27, 30 e 31 de janeiro de 2012** das 09 às 15 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Antiga Estação Ferroviária, localizada à Rua 01 com Avenida 01, nº 1100 – Centro – Rio Claro/SP, entregar o Laudo e requerimento de solicitação de condição especial para realizar a prova.
- 3.10 O requerimento a que se refere o item anterior deverá ser protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) devendo o candidato anexar os documentos a seguir:
 - a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção do cargo;
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no

sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.11 Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 3.10 – letra “a” – serão considerados como não portadores de necessidades especiais.

Item 3.10 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.12 O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados constarão da listagem geral dos aprovados e de listagem especial.

3.14 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.

3.15 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente e inserido na listagem de classificação geral.

3.16 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.

3.17 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1 O presente Concurso Público constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e títulos de caráter classificatório para os cargos de Médicos;

4.2 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **04 de março de 2012** e serão realizadas na cidade de Rio Claro-SP.

4.3 A aplicação das provas objetivas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.4 Havendo alteração da data prevista no **ITEM 4.2**, as provas objetivas poderão ocorrer em outra data.

- 4.5 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Editais de Convocação para as provas objetivas a serem publicadas até o **dia 24 de fevereiro de 2012** em jornal local e no Diário Oficial, no site do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro **www.saude-rioclaro.org.br**
- 4.6 Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas objetivas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
- 4.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas na respectiva data, no local e no horário constante das listas afixadas, no Edital de Convocação divulgado e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - FMSRC, devendo o mesmo comparecer com 30 minutos de antecedência do horário previsto.
- 4.8 Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas objetivas em formulário específico.
- 4.9 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala.
- 4.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade, os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.11 É aconselhável ao candidato, também, estar portando o comprovante de inscrição.
- 4.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: boletins de ocorrência, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não serão aceitas, também, cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 4.13 Os documentos originais deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova objetiva ou ainda, aplicação da mesma em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.15 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova objetiva como justificativa de sua ausência.

4.16 O não comparecimento às provas objetivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4.17 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas objetivas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18 As provas objetivas com duração de três horas terão a seguinte composição: (número de questões de conhecimentos básicos - Português e Matemática – conhecimentos específicos e de políticas públicas de saúde):

CARGOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	POLÍTICAS DE SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA
ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	10		15	05	
ARQUITETO	10		15	05	
ASSISTENTE SOCIAL	10		15	05	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	05	10	05	
CIRURGIÃO-DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10		15	05	
ENGENHEIRO CIVIL	10		15	05	
MÉDICOS (TODOS)			10	10	10
NUTRICIONISTA	10		15	05	
PODÓLOGO	10	05	10	05	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10		15	05	
PROTÉTICO	10	05	10	05	
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	10	05	10	05	
TÉCNICO EM SAÚDE – LABORATÓRIO	10	05	10	05	
OFICIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	10	05	10	05	

4.19 Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo somente uma correta. As matérias versarão sobre o programa especificado no conteúdo programático constante do **ANEXO II**.

4.20 Cada questão valerá 1,0 (um ponto) e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, tomando-se por base a maior nota do cargo pretendido na prova objetiva.

4.21 O candidato que não obtiver o número de pontos mínimos exigidos neste Edital, no item acima, estará automaticamente eliminado do Concurso.

4.22 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.23 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

- 4.24 As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.25 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.26 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.27 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.28 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.29 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.30 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.31 Durante a realização das provas objetivas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.32 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas objetivas, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer às provas objetivas seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Ausentar-se do local antes de decorrida 01 (uma) hora do início das provas objetivas;
 - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas objetivas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais,

walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

- I) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- 4.33 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.34 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.35 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal seu Caderno de Questões e sua Folha de Respostas que será devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
- 4.36 No dia da realização das provas objetivas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
- 4.37 A inclusão de que trata o **ITEM 4.36** será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.38 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **ITEM 4.36** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.39 Quando, após a prova objetiva, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.40 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO:

- 5.1 Haverá Prova de Títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos habilitados na prova Objetiva aos cargos de Médico (todos os cargos de médico) e Cirurgião-Dentista do Programa de Saúde da Família.
- 5.2 Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova Objetiva, conforme **ITEM 4.20** deste edital.
- 5.3 Serão considerados como títulos, apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na

tabela, desde que diretamente relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento da apresentação do título.

- 5.4 Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 5.5 Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 5.6 Tabela com valor de cada título e a pontuação máxima a ser obtida para todos os cargos de médicos:

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MÁX. (pontos)	COMPROVANTES
Título de Doutor " <i>Stricto Sensu</i> "	4,0	4,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Título de Mestre " <i>Stricto Sensu</i> "	3,5	3,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Título de especialista na área da medicina em que está se candidatando, registrado na Associação Médica Brasileira (AMB)	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB
Residência Médica concluída na área em que está se candidatando	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado reconhecido pelo MEC
Título de especialista em qualquer área da medicina registrado na Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica concluída diferentes da área em que está se candidatando	2,0	2,0	Diploma e/ou certificado emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, no caso de Residência Médica, Diploma e/ou certificado reconhecido pelo MEC

- 5.7 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 15,5 (quinze e meio) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

5.8 Tabela com valor de cada título e a pontuação máxima a ser obtida para o cargo de Cirurgião-Dentista do Programa de Saúde da Família:

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MÁX. (pontos)	COMPROVANTES
Título de Doutor "Stricto Sensu"	4,5	4,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Título de Mestre "Stricto Sensu"	4,0	4,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Pós Graduação - Título de especialista - Especialização em "PSF" ou Especialização em Saúde Pública com Ênfase no "PSF" ou especialização em Saúde da Família.	3,5	3,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

5.9 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 12 (doze) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

5.9.1 PÓS-GRADUAÇÃO (especialização): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.

5.10 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

5.11 Os títulos deverão ser entregues no dia 29 ou 30 de março de 2012. Será publicado Edital detalhando horário e local para a entrega e demais informações pertinentes.

5.12 Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos, acompanharem as publicações feitas por intermédio de jornal local, Diário Oficial, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro – www.saude-rioclaro.org.br. No ato da entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados, juntamente com esta relação, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.13 Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas em cartório e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com o disposto neste Capítulo.

5.14 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.15 O modelo de formulário para entrega dos Títulos consta no **Anexo IV**, deste Edital.

5.16 O protocolo da relação de Títulos com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao

candidato após o recebimento.

- 5.17 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.18 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 5.19 Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 5.20 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro através de Comissão Especial constituída para esse fim e o seu resultado será divulgado através de publicação no jornal local, Diário Oficial, no site do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro – **www.saude-rioclaro.org.br**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.
- 6.2 A composição da nota final dos candidatos aos cargos de Médicos (todos os cargos de médico) e de Cirurgião-Dentista do Programa de Saúde da Família será a somatória da pontuação da Prova Escrita Objetiva e dos Títulos.
- 6.3 Para os demais cargos a nota final será aquela obtida na prova escrita objetiva.
- 6.4 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial, para os portadores de necessidades especiais habilitados.
- 6.5 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova, quando for o caso;
 - c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.6 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 6.7 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia útil posterior da publicação do evento no Jornal local ou Diário Oficial.
- 7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.3 O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e protocolado no Setor de Protocolo da FMSRC localizado Avenida 2 nº 238 – Bairro Centro – Rio Claro SP, no horário das 09 às 11horas e das 14 às 16h00 horas, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.
- 7.4 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- 7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
- 7.6 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.7 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, internet, e-mail, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 7.8 A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público é considerada última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo serão indeferidos.
- 7.10 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico das bancas examinadoras.
- 7.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova objetiva.
- 7.12 Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, a mesma será anulada, após a avaliação da Comissão Especial.
- 7.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.14 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração do resultado obtido pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

- 7.15 O candidato que desejar tomar conhecimento da manifestação do recurso interposto deverá dirigir-se, pessoalmente, ao Setor de Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, na Avenida 2, nº 238 – Centro, no horário de funcionamento do protocolo.
- 7.16 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 7.17 Em hipótese alguma serão aceitos: vistas de provas objetivas, revisão de recurso ou recurso do recurso.

8. DA NOMEAÇÃO

- 8.1 A convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do Concurso.
- 8.2 Por ocasião da convocação para contratação, será exigido do candidato os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos pessoais nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente, atender ao Edital de convocação nas condições e prazos nele estabelecidos e ainda apresentar:
 - a) Documentos de regularidade civil; com a justiça eleitoral e legalidade junto a entidades de classe;
 - b) Atestado de antecedentes criminais emitido por órgão oficial;
 - c) Declaração por escrito se exerce cargo, emprego ou Função nas Esferas Públicas ou se delas recebe proventos da inatividade, bem como declaração de compatibilidade de horário, nos casos de acumulação de cargos permitidos nos termos da Constituição Federal.
- 8.4 O candidato deverá ter no mínimo, (18) dezoito anos de idade completos ou a completar até a data do encerramento das inscrições.
- 8.5 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, Inciso II, da Constituição Federal.
- 8.6 O candidato deverá realizar exame de capacidade física e mental realizado pela Fundação Municipal de Saúde ou por ordem da mesma.
- 8.7 Conforme estabelece o artigo 19, § 1º - "Ocorrendo hipóteses de acumulação proibida, a posse será sustada, até que, respeitados os prazos fixados no artigo 22, se comprove a inexistência daquela" (Lei Complementar nº 017/2007).
- 8.8 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

- 8.9 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 8.10 A convocação para contratação será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta, precedida de Edital de Convocação que será publicado no Jornal local, Diário Oficial e no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro www.saude-rioclaro.org.br
- 8.11 O candidato que não comparecer na data e local especificados na convocação mencionada no item anterior, será eliminado do Concurso.
- 8.11.1 Na data da apresentação, o candidato deverá se manifestar por escrito se irá assumir ou não o cargo para o qual foi convocado, sendo eliminado do concurso no caso de não manifestação imediata.
- 8.11.2 O candidato convocado deverá cumprir, no mínimo, a carga horária estabelecida no ITEM 1.3 do presente EDITAL, inclusive aqueles que estão cursando a residência médica.
- 8.12 Para efeito de contratação, o candidato convocado será submetido a exame de capacidade física e mental, de caráter eliminatório, promovido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão do exame de capacidade física e mental não caberá recurso. Durante os primeiros meses de exercício, caso o candidato apresente alguma manifestação de patologia que leve a crer ser pré existente à sua anterior avaliação, poderá ele ser submetido a novo exame de saúde ocupacional visando à reavaliação da sua capacidade laboral.
- 8.13 O (A) candidato (a) convocado (a) para contratação que recusar ou desistir por escrito ou, se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação, sendo eliminado do Concurso.
- 8.14 Os candidatos classificados e que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital, serão nomeados; e sua posse se dará pelo regime ESTATUTÁRIO, conforme legislação municipal em vigor.
- 8.15 Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito a estágio probatório por período de três anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação, observados os fatores a serem estabelecidos em regulamento próprio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do **Concurso Público de Provas e Títulos n.º 01/2012**, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas objetivas, resultado final ou classificação via telefone ou e-mail.

- 9.3 O prazo de validade deste Concurso Público de Provas e Títulos é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado a critério do interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro por igual período.
- 9.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público de Provas e Títulos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal local, Diário Oficial, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro www.saude-rioclaro.org.br
- 9.6 Em caso de alteração de algum dado cadastral, **até a realização das provas objetivas**, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM, através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br, após esse período, através de requerimento dirigido à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, incluindo alterações de endereço do candidato.
- 9.7 A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público de Provas e Títulos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 9.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 9.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial e sites mencionados as eventuais retificações.
- 9.10 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos e à apresentação para a contratação correrão a expensas do próprio candidato.
- 9.11 A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 9.12 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, os registros eletrônicos.
- 9.13 Serão designados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro os membros da Comissão Especial, especialmente nomeada para esse fim, responsável pela organização do certame e com competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 9.14 Caberá ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro a homologação dos resultados do **Concurso Público de Provas e Títulos n.º 01/2012**, nos termos da legislação vigente.

9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora designada para a realização do presente Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital; que fica à disposição dos interessados no local das inscrições, bem como afixado nos locais de praxe da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO. Fica ainda disponível pela Internet nos endereços www.saude-rioclaro.org.br e www.ibamsp-concursos.org.br; e cujo resumo vai publicado no Jornal de circulação Local.

Rio Claro, 02 de Janeiro de 2012.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Secretário de Saúde
Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO